

PROCEDIMENTOS PARA OFERCIMENTOS PARA CURSOS

1. Nos Processos de Organização da Formação que refiram nas **condições de colocação** «De acordo com o Anexo E (retorno do investimento realizado com a formação) ao Modelo de Serviço Militar - as UEO têm que seguir os seguintes procedimentos:
 - a. Rececionar os oferecimentos dos militares na secção pessoal da UEO;
 - b. Colocar no portal nos documentos da Edição os processos dos militares com os seguintes procedimentos:
 - (1) Converter todos os documentos referentes ao candidato num único ficheiro PDF;
 - (2) Atribuir a designação ao ficheiro UEO_NIM_APELIDO (e.g. RI15_12345678_SILVA);
 - (3) Os processos de candidatura devem ser constituídos por:
 - (a) Declaração de oferecimento para o referido curso, (segundo o [modelo de Declaração de Oferecimento para Cursos](#));
 - (b) Informação MOD/16 (segundo o [modelo MOD/16](#)) com parecer do Comandante/Diretor/Chefe, os processos de candidatura dos militares que cumpram integralmente as condições de admissão e que não possuam nenhum dos requisitos eliminatórios,
 - (c) Outro(s) documento(s) conforme explanados nos Processos de Organização da Formação.
 - (4) De acordo com o ponto anterior, as declarações de oferecimento que não tenham a totalidade do conteúdo do referido modelo, com as devidas adaptações, serão automaticamente excluídas.
2. Requisitos eliminatórios:
 - a. Militares com requerimentos para alistamento nas forças de segurança e a aguardar convocatória para provas e/ou ingresso;
 - b. Militares com requerimentos para concurso na Administração central/regional/local a aguardar convocatória para provas e/ou ingresso;
 - c. Militares com requerimentos para concurso ao QP das Forças Armadas e a aguardar convocatória para provas e/ou ingresso;
 - d. Oferecimentos Militares nomeadas para missões de paz/cooperação técnico militar a aguardar projeção;
 - e. Oferecimentos de Militares destinadas a integrar FND/NRF:
 - (1) Em aprontamento;
 - (2) Em ordem de batalha;
 - (3) Indigitados.

- f.** Militares a frequentarem cursos do PFA que se prolonguem pelo período do curso em epígrafe;
- g.** Militares em fase de concurso ao curso de oficiais/sargentos RV/RC;
- h.** Outros condicionalismos a considerar pelo Comandante/Diretor/Chefe, fundamentado.